



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**EDITAL Nº 16/2014 – CONANDA/SDH/PR, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

A Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - Substituto (SDH/PR), no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado preliminar da seleção de projetos que auxiliem o desempenho da missão institucional do CONANDA, em conformidade com as diretrizes contidas no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), voltados à promoção, proteção e à defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, objeto do Edital de Chamada Pública nº 12/2014 – CONANDA/SDH/PR, publicado no sítio da SDH/PR, em 19 de agosto de 2014, **RESOLVEM** divulgar, na forma do presente instrumento, as propostas selecionadas para concessão de **apoio financeiro**, as propostas **habilitadas e não selecionadas** e as propostas julgadas **inabilitadas**.

## **1 DO RESULTADO PRELIMINAR**

1.1 Considerando o exame das propostas **enviadas para análise** por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), realizada pela Comissão de Avaliação de Projetos, o resultado preliminar da seleção dos projetos apresentados encontra-se divulgado na forma de anexo, por ação, contendo as seguintes informações:

- 1.1.1 Número de proposta SICONV;
- 1.1.2 Nome da entidade;
- 1.1.3 Número de inscrição do proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; e
- 1.1.4 Nota obtida e classificação, quando cabível.

1.2 Considera-se como **proposta habilitada e selecionada** aquela que cumpriu os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital de Chamada Pública nº 12/2014 – CONANDA/SDH/PR e que foi selecionada, de acordo com os critérios técnicos estipulados, para recebimento de recursos oriundos da União, com vistas à execução do objeto proposto, em conformidade aos limites de disponibilidade financeira e orçamentária e que os interessados atendam aos requisitos necessários no ato da convocação para apresentação de documentação e demais registros complementares.

1.3 Considera-se como proposta **habilitada e não selecionada** aquela que cumpriu os requisitos de habilitação estabelecidos pelo Edital de Chamada Pública nº 12/2014 – SDH/PR, mas que não atendeu aos critérios e condições específicas de avaliação constantes no Anexo I do referido Edital.

1.4 Considera-se como **proposta inabilitada** aquela que não cumpriu os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital de Chamada Pública nº 12/2014 – CONANDA/SDH/PR.

1.5 As propostas analisadas pela Comissão de Avaliação de Projetos estão relacionadas no Anexo I do presente Edital, na seguinte forma:

1.1 **PROPOSTAS HABILITADAS E SELECIONADAS** –  
CÓDIGO DO PROGRAMA 2012120140021 – Promoção dos  
Direitos de Crianças e Adolescentes:

1.1.1 **ÁREA DE INTERESSE 1:** POLÍTICA DE  
FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS;

1.1.2 **ÁREA DE INTERESSE 2:** SISTEMA NACIONAL  
DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO;

1.1.3 **ÁREA DE INTERESSE 3:** ENFRENTAMENTO  
DA VIOLÊNCIA SEXUAL À CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE;

1.1.4 **ÁREA DE INTERESSE 5:** DESENVOLVIMENTO  
E DIFUSÃO DE METODOLOGIAS DE  
EMPODERAMENTO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ  
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES;

1.2 **PROPOSTAS HABILITADAS E NÃO SELECIONADAS** –  
CÓDIGO DO PROGRAMA 2012120140021 – Promoção dos  
Direitos de Crianças e Adolescentes;

1.3 **PROPOSTAS INABILITADAS** – CÓDIGO DO PROGRAMA  
2012120140021 – Promoção dos Direitos de Crianças e  
Adolescentes.

## **2 DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

2.1 O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente resultado preliminar no sítio da SDH/PR.

2.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo e-mail:  
[chamadapublicaconanda12.2014@sdh.gov.br](mailto:chamadapublicaconanda12.2014@sdh.gov.br), com identificação do assunto e do número da proposta.

2.3 Os recursos interpostos fora do prazo estipulado não serão conhecidos.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A seleção das propostas passíveis de apoio financeiro não obriga a SDH/PR a firmar instrumento de transferência de recursos com quaisquer dos proponentes divulgados. A celebração dos instrumentos ficará condicionada:

a) ao atendimento das diretrizes estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 12/2014 – CONANDA/SDH/PR, de 19 de agosto de 2014, bem como no presente edital;

b) ao registro e encaminhamento de todas as informações necessárias por meio do SICONV;

c) à agilidade das equipes técnicas locais em atender às solicitações de readequação das propostas recomendadas pela Comissão de Avaliação de Projetos; e

d) à disponibilidade de recursos.

3.2 O resultado final da seleção será homologado e publicado no sítio da SDH/PR em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do prazo final para interposição de recursos.

**MARIA IZABEL DA SILVA**  
Vice-Presidente do Conselho Nacional  
dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CLAUDINEI DO NASCIMENTO**  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria  
de Direitos Humanos - Substituto